



LEI COMPLEMENTAR Nº 422 DE 06 DE Abril DE 2026.
Projeto de Lei Complementar nº 004/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 049, de 17 de maio de 1999 do Município de Barra do Garças – MT e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Adilson Gonçalves de Macedo**, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Barra do Garças aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º Altera-se os anexos V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, que passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO V
TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – 40 HORAS - SEM PROFISSIONALIZAÇÃO

	NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
CLASSE	Coefficientes	1,000	1,040	1,085	1,135	1,190	1,250	1,320	1,410	1,500	1,530	1,560	1,590
A – Ens. Médio	1,000	2.000,19	2.080,20	2.170,21	2.270,21	2.380,22	2.500,24	2.640,25	2.820,26	3.000,28	3.060,29	3.120,29	3.180,30
B – Ens. Superior	1,500	3.000,28	3.120,29	3.255,30	3.405,32	3.570,33	3.750,35	3.960,37	4.230,40	4.500,42	4.590,42	4.680,43	4.770,45
C – Especialização	1,700	3.400,32	3.536,33	3.689,35	3.859,36	4.046,38	4.250,39	4.488,42	4.794,45	5.100,47	5.202,48	5.304,50	5.406,50

ANEXO VI
TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – 40 HORAS - COM PROFISSIONALIZAÇÃO

	NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
CLASSE	Coefficientes	1,000	1,040	1,085	1,135	1,190	1,250	1,320	1,410	1,500	1,530	1,560	1,590
A – Ens. Médio	1,000	2.800,26	2.912,27	3.038,28	3.178,29	3.332,31	3.500,32	3.696,34	3.948,36	4.200,39	4.284,39	4.368,40	4.452,41
B – Ens. Superior	1,500	4.200,39	4.368,40	4.557,42	4.767,43	4.998,46	5.250,48	5.544,50	5.922,54	6.300,58	6.426,59	6.552,60	6.678,61
C – Especialização	1,700	4.760,43	4.950,85	5.165,07	5.403,10	5.664,92	5.950,55	6.283,78	6.712,22	7.140,65	7.283,47	7.426,28	7.569,09

ANEXO VII
APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – 40 HORAS - SEM PROFISSIONALIZAÇÃO

	NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
CLASSE	Coefficientes	1,000	1,040	1,085	1,135	1,190	1,250	1,320	1,410	1,500	1,530	1,560	1,590
A – Ens. Médio	1,000	1.633,70	1.699,05	1.772,56	1.854,25	1.944,10	2.042,13	2.156,48	2.303,52	2.450,55	2.499,56	2.548,57	2.597,58
B – Ens. Superior	1,500	2.450,55	2.548,57	2.658,85	2.781,38	2.916,15	3.063,19	3.234,73	3.455,28	3.675,83	3.749,34	3.822,86	3.896,37
C – Especialização	1,700	2.777,29	2.888,38	3.013,36	3.152,23	3.304,98	3.471,61	3.666,02	3.915,98	4.165,94	4.249,25	4.332,57	4.415,89



ANEXO VIII
APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – 40 HORAS - COM PROFISSIONALIZAÇÃO

	NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
CLASSE	Coeficientes	1,000	1,040	1,085	1,135	1,190	1,250	1,320	1,410	1,500	1,530	1,560	1,590
A – Ens. Médio	1,000	2.107,47	2.191,77	2.286,61	2.391,98	2.507,90	2.634,35	2.781,86	2.971,54	3.161,21	3.224,44	3.287,66	3.350,89
B – Ens. Superior	1,500	3.161,21	3.287,66	3.429,92	3.587,97	3.761,84	3.951,51	4.172,80	4.457,30	4.741,82	4.836,65	4.931,49	5.026,33
C – Especialização	1,700	3.582,70	3.726,02	3.887,24	4.066,37	4.263,42	4.478,38	4.729,17	5.051,61	5.374,06	5.481,54	5.589,01	5.696,50

ANEXO IX
APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – 40 HORAS - SEM PROFISSIONALIZAÇÃO – EM EXTINÇÃO

	NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
CLASSE	Coeficientes	1,000	1,040	1,085	1,135	1,190	1,250	1,320	1,410	1,500	1,530	1,560	1,590
A – Ensino Fund.	1,000	1.633,70	1.699,05	1.772,56	1.854,25	1.944,10	2.042,13	2.156,48	2.303,52	2.450,55	2.499,56	2.548,57	2.597,58

ANEXO X
APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – 40 HORAS - COM PROFISSIONALIZAÇÃO – EM EXTINÇÃO

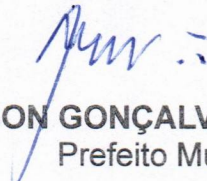
	NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
CLASSE	Coeficientes	1,000	1,040	1,085	1,135	1,190	1,250	1,320	1,410	1,500	1,530	1,560	1,590
A – Ensino Médio	1,000	2.107,47	2.191,77	2.286,61	2.391,98	2.507,90	2.634,35	2.781,86	2.971,54	3.161,21	3.224,44	3.287,66	3.350,89
B – Ens. Superior	1,500	3.161,21	3.287,66	3.429,92	3.587,97	3.761,84	3.951,51	4.172,80	4.457,30	4.741,82	4.836,65	4.931,49	5.026,33
C – Especialização	1,700	3.582,70	3.726,02	3.887,24	4.066,37	4.263,42	4.478,38	4.729,17	5.051,61	5.374,06	5.481,54	5.589,01	5.696,50

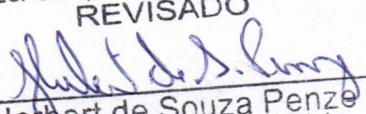
ANEXO XI
MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR – 40 HORAS

	NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
CLASSE	Coeficientes	1,000	1,040	1,085	1,135	1,190	1,250	1,320	1,410	1,500	1,530	1,560	1,590
A – Ensino Fund.	1,000	2.888,55	3.004,09	3.134,08	3.278,51	3.437,38	3.610,69	3.812,89	4.072,86	4.332,83	4.419,49	4.506,13	4.592,79
B – Ensino Médio	1,250	3.610,69	3.755,12	3.917,59	4.098,13	4.296,72	4.513,37	4.766,10	5.091,07	5.416,03	5.524,35	5.632,67	5.740,99

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor a partir de 1º de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, 06 de abril de 2026.


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 343, de 16/02/2023
REVISADO

Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 21.819, DE 01/01/2025
OAB/MT - 22475/-0